



- L E I Nº 1.584 -

DISPONDO SOBRE: instituição de uma pensão mensal à Sra. ROSALINA DE OLIVEIRA.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído uma pensão mensal à Sra. ROSALINA DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário ANTONIO FRANCISCO DE PAULO, falecido em 18 de junho de 1.973.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pensão de que trata o presente artigo vigorará a partir do corrente mês, enquanto a beneficiária viver, e desde que não venha a contrair núpcias.

ARTIGO 2º - As despesas para o pagamento da presente pensão correrão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos (cinco) dias do mês de dezembro de 1.973.

WALTER LEMES SOARES,
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 1.973.

Publicado em 22-12-73
formal: O Imparcial
Assimio. escit

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
 Diretor.